



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

**PORTARIA Nº 374/2023-GP**

“Dispõe sobre a concessão de Gratificação à Gestora Escolar, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**


**Art. 1º - CONCEDER, ao(a) servidor(a) RIGELE PAES DOS SANTOS, matrículas nº. 5.334/12.310, titular do cargo efetivo de PROFESSOR I - GMI, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, gratificação de 65% (sessenta e cinco por cento) sobre seus vencimentos, por exercer a função de GESTORA ESCOLAR na Escola Municipal Professor Antônio Gonçalves Dias – CAIC, conforme Art. 67 Inciso I da Lei 3758/2010, com vigência retroativa a 01 de setembro de 2023.**

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 01 de setembro de 2023.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 14 de setembro de 2023.

  
**SIVALDO RODRIGUES ALBINO**  
Prefeito